

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: y0y28ksq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/02/2018 Projeto de lei nº 56/2018 Protocolo nº 387/2018 Processo nº 144/2018</p>
<p>Autor: Dep. Baiano Filho</p>	

Autoriza o Poder Executivo a liberar recursos para os municípios investirem em segurança, exclusivamente para as guardas municipais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona.

Artigo 1º - Ficar o Poder Executivo autorizado a liberar recursos para os municípios investirem em segurança.

Parágrafo único - Os recursos previstos nesta lei deverão ser destinados exclusivamente às Guardas Municipais na aquisição de veículos equipados, coletes a prova de bala e uniformes (cinturão, coturno, camiseta e outros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As guardas municipais participam da segurança do nosso Estado em conjunto com a polícia militar. Apesar da responsabilidade do município em equipar as Guardas Municipais, entendemos que o Estado também pode cumprir esta missão, afinal segurança é uma das prioridades de todos os governos, tanto no âmbito estadual como municipal.

Com as guardas municipais equipadas o estado também ganha em segurança, pois muito do trabalho desenvolvido pelas guardas colabora com a polícia militar.

Esta parceria tem demonstrado uma sintonia perfeita no combate ao crime e na segurança dos cidadãos, através do compartilhamento de informações relevantes sobre segurança urbana e patrimonial, inclusive com

a participação das comunidades.

Neste viés, pelo exposto acima conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei pelo benefício que essa proposição pode trazer para a sociedade mato-grossense em matéria de segurança pública.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Fevereiro de 2018

Baiano Filho
Deputado Estadual